



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assistência Estudantil
Divisão de Gestão de Moradia

EDITAL Nº 08/2017 – PRAE/UFC
SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAIS, DOS CAMPI DA UFC NO INTERIOR, PARA O
PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA 2017

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará no uso de suas atribuições administrativas divulga, pelo presente edital, o processo seletivo e os critérios para concessão do Auxílio Moradia para os estudantes dos Campi da UFC no Interior para o ano de 2017.

1 – DO OBJETIVO

Viabilizar a permanência de estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação da UFC dos Campi de Crateús, Quixadá, Sobral e Russas, em comprovada situação de vulnerabilidade econômica, assegurando-lhes auxílio institucional para complementação de despesas com moradia e alimentação durante todo o período do curso ou enquanto persistir a mesma situação.

2 – DAS VAGAS

2.1 - As vagas para o auxílio de que trata este Edital estão distribuídas por campus, conforme o quadro a seguir:

CAMPUS	Nº DE VAGAS
CAMPUS DO CRATEÚS	35
CAMPUS DE QUIXADÁ	70
CAMPUS DE RUSSAS	35
CAMPUS DE SOBRAL	65

2.2. As vagas disponibilizadas para cada Campus poderão ser remanejadas para outro, desde que os candidatos do referido Campus não atinjam o perfil requerido para receber o benefício e haja estudantes requerentes em comprovada situação de vulnerabilidade econômica, em um dos outros Campi.

3 – DOS CANDIDATOS

Para se candidatar a uma das vagas o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando um dos Cursos de Graduação na modalidade presencial da UFC, em Campus do interior;
- b) Ter família nuclear residindo fora da sede do curso, cujo acesso ao Campus seja dificultado pela ausência de transporte regular, pela distância ou por outros fatores que sejam apresentados e devidamente justificados;
- c) Não possuir renda familiar ou própria suficiente para custear sua manutenção na sede do Curso, durante o Curso de Graduação na UFC;
- d) Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação;
- e) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação comprobatória exigida;
- f) Preferencialmente, não ter concluído nenhum Curso de Graduação.

4 – DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a receberem o Auxílio Moradia Estudantes da UFC nos Campi do Interior, exercício 2017, obedecerão a cronograma de cada Campus do Interior, constante no item 12 deste Edital.
- b) Para participar do processo seletivo o candidato deverá comparecer ao local indicado do Campus a que pertence:
 - Campus de Crateús: Diretoria do Campus de Crateús - BR226, KM 3, Bairro: Venâncios.
 - Campus de Quixadá: Diretoria do Campus de Quixadá – Avenida José de Freitas Queiroz, 5003, Bairro: Cedro.
 - Campus de Russas: Diretoria do Campus de Russas - Rua Felipe Santiago - N° 411, Bairro: Cidade Universitária. Sala de atendimento aos alunos II, bloco A, 1° andar.
 - Campus de Sobral: Diretoria do Campus de Sobral - Rua Estanislau Frota, S/N, Centro. Bloco I - Campus de Sobral - Mucambinho - 1° Andar.

c) Na ocasião, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, conforme **ANEXO I** deste edital. Para **alunos do campus Quixadá**, o formulário encontra-se no site <https://sistemas.quixada.ufc.br/assistencia-estudantil>. Após o preenchimento do formulário, o aluno deverá assiná-lo e anexar fotocópia da documentação exigida no item 5 deste Edital.

d) As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do declarante;

e) A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO (atualizada e com fotocópia)

5.1. PESSOAL E ACADÊMICA:

a) 01 foto 3x4 recente e colorida;

b) Registro Geral (RG);

c) CPF;

d) Comprovante de Matrícula;

e) Histórico Acadêmico (caso já tenha cursado algum semestre na UFC ou outra Instituição de nível superior);

f) Histórico do Ensino Médio;

g) Declaração de bolsa integral ou parcial do Ensino Médio (no caso de escola particular);

h) Comprovante de endereço da família de origem;

i) Comprovante de moradia da família (IPTU, ITR, recibo ou contrato de aluguel, escritura ou outro documento que ateste posse do imóvel);

j) Comprovante de endereço atual do/a estudante;

k) Certidão de óbito de pai e/ou mãe, caso seja órfão/órfã;

l) Certidão de casamento, se for o caso;

m) Certidão de nascimento de filhos ou irmão menores de idade, se for o caso;

n) Quando o candidato for menor de idade, incluir Termo de Responsabilidade dos pais ou responsáveis ou Termo de Emancipação;

o) Comprovante de dados bancários de **conta corrente** ativada (cópia do cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta);

p) Carteira de Trabalho e Previdência Social (**parte de identificação- página da foto frente e verso, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, caso nunca tenha sido assinada, cópia das folhas de contrato de trabalho em branco**)

q) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem fazer declaração de isenção.

r) O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, original e cópia, expedido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação de doenças- CID.

5.2 – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (PARA TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR DE ORIGEM, *INCLUSIVE O CANDIDATO*).

Para cada membro do núcleo familiar, **inclusive o candidato**, deverá ser entregue documento que comprove a renda (original e cópia), de acordo com a fonte de renda e dentre os documentos listados a seguir:

5.2.1 Para trabalhadores assalariados:

- a) Contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem fazer declaração de isenção. Dispensados de declarar IRPF devem fazer declaração de isenção.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (**parte de identificação- página da foto frente e verso, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, caso nunca tenha sido assinada, cópia das folhas de contrato de trabalho em branco**) Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração de que não a possui.

5.2.2 Para trabalhadores em atividades rurais

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem fazer declaração de isenção.
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;
- c) Extrato bancário dos últimos três meses ou declaração de que não possui conta bancária, se for o caso;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (**parte de identificação- página da foto frente e verso, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, caso nunca tenha sido assinada, cópia das folhas de contrato de trabalho em branco**) Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração de que não a possui.
- e) Declaração emitida pelo sindicato rural ou, **na impossibilidade desta**, declaração informando atividade que realiza e a renda ou a média mensal dos três últimos meses.

5.2.3 Para aposentados e pensionistas

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem fazer declaração de isenção.
- b) Extrato bancário dos últimos três meses anteriores ao prazo desta seleção;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (**parte de**

identificação- página da foto frente e verso, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, caso nunca tenha sido assinada, cópia das folhas de contrato de trabalho em branco) Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração de que não a possui.

d) Contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante;

e) No caso de possuir rendimento de outra atividade, apresentar a seguinte documentação:

- Se trabalhador autônomo apresentar declaração com a respectiva renda mensal, testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar.
- Se trabalhador assalariado, apresentar os documentos discriminados no item 5.2.1.

5.2.4 Para autônomos e profissionais liberais

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem fazer declaração de isenção.

b) Declaração de rendimento como profissional autônomo, informando a atividade que realiza e a renda mensal média dos últimos três meses anteriores a inscrição do estudante, além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc), quando houver;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, quando for o caso;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (**parte de identificação- página da foto frente e verso, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, caso nunca tenha sido assinada, cópia das folhas de contrato de trabalho em branco**) Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração de que não a possui.

5.2.5 Para Sócios ou cooperados

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver;

b) Extrato bancário da pessoa jurídica dos últimos três meses;

c) Declaração comprobatória de Recepção de Rendimentos (DECORE) emitida por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos três últimos meses referentes à entrada líquida de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e a divisão de lucros;

d) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício.

5.2.6 Para famílias com outros proventos (rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis)

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem fazer declaração de isenção.

b) Extratos bancários dos últimos três meses;

c) Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório ou

apresentar declaração de renda por rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis;

d) Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante.

5.2.7 Para pessoas que exerçam a função “do lar”

a) Declaração de que não exerce atividade remunerada informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem fazer declaração de isenção.

c) Extrato bancário dos últimos três meses ou declaração de que não possui conta bancária, se for o caso;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (**parte de identificação- página da foto frente e verso, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, caso nunca tenha sido assinada, cópia das folhas de contrato de trabalho em branco**) Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração de que não a possui.

5.2.8 Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

a) Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel da moradia do núcleo familiar;

b) Recibo e contrato do aluguel do local de moradia do discente, declaração de Divisão de locação ou declaração de pagamento de aluguel, no caso de não haver contrato nominal.

5.2.9 Outros documentos obrigatórios:

a) Se beneficiário de Programa Social do Governo (por exemplo, Programa Bolsa Família): apresentar extrato bancário atualizado do benefício próprio, dos pais ou responsável;

b) Se beneficiário do Benefício da Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC/LOAS): apresentar extrato bancário atualizado do benefício próprio, dos pais ou responsável. Esse benefício consiste na garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou ao cidadão com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas;

c) Se beneficiário de pensão por morte, apresentar comprovante da Instituição pagadora.

d) Se contemplado com pensão alimentícia:

- Através de acordo judicial: apresentar cópia da sentença judicial com seu respectivo valor mensal e cópia dos extratos bancários dos últimos três pagamentos;
- Através de acordo não judicial: apresentar declaração de recebimento de pensão alimentícia.

Obs: Candidatos que são economicamente independentes, além da comprovação de renda

pertinente a sua condição, deverão entregar declaração de independência econômica. De acordo com avaliação da assistente social do campus, poderão ser requisitados documentos comprobatórios da condição socioeconômica do núcleo familiar de origem.

5.3 Os modelos de declaração solicitados encontram-se no ANEXO II deste Edital.

6 – DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção é de responsabilidade de Comissão constituída no âmbito de cada Campus, para tratar exclusivamente do processo seletivo foco do presente Edital, sob a orientação e acompanhamento da Coordenadoria de Assistência Estudantil da PRAE/UFC e consta de:

a) Inscrição e entrega de documentação: essa é a etapa em que o aluno entrega o formulário de inscrição, conforme **ANEXO I** deste Edital, juntamente com fotocópia de toda a documentação exigida.

b) Entrevista: No período da entrega da documentação correspondente ao campus ao qual o aluno está matriculado será realizada uma entrevista com o candidato por membros da Comissão.

c) Visita Domiciliar: realizada por membros da Comissão ou por profissionais por ela designadas dentro do período do processo seletivo. Para candidatos de locais de difícil acesso ou provenientes de outros Estados, a visita poderá ser substituída por parecer técnico de Assistente Social de órgão da prefeitura do município de residência familiar do estudante ou de universidade pública local.

7 – DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo para concessão de Auxílio Moradia a Estudantes dos Campi da UFC no Interior será divulgado no período estabelecido por cada Campus e está direcionado no cronograma abaixo. O resultado estará disponível nos locais de inscrição e na página www.prae.ufc.br.

8 - DO INDEFERIMENTO:

8.1. O candidato será indeferido no processo seletivo nas seguintes situações:

a) ausência de algum dos documentos exigidos neste Edital;

b) omissão e/ou fornecimento de dados em desacordo com a verdade;

c) possuir renda familiar ou própria em desacordo com o estabelecido no Decreto nº7234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)

d) descumprimento de alguma das etapas desta seleção;

e) por insuficiência de vagas;

9 – DO RECURSO

O candidato poderá entrar com recurso dentro também dos períodos especificados em cronograma constante no item 12 deste Edital bem como os prazos de respostas dos mesmos.

10 – DO ACOLHIMENTO

Os alunos deferidos deverão obrigatoriamente comparecer a reunião de acolhimento e de esclarecimentos acerca dos direitos e deveres junto ao programa em dia especificado por cada campus.

11– DA PERMANÊNCIA

a) O tempo máximo de permanência do estudante no Programa Auxílio Moradia é igual à duração mínima estipulada para o seu curso pela PROGRAD.

b) Estudantes que ingressarem no Programa, estando cursando qualquer semestre a partir do 2º, terão tempo de permanência calculado com base no número de créditos que faltam para a conclusão do curso.

c) Anualmente, em período divulgado pela Direção do Campus, os beneficiários deverão renovar sua vinculação ao Programa.

d) A vinculação ao Programa não será renovada, acarretando perda do benefício em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de comunicação oficial, para aqueles que se enquadrarem nas seguintes condições:

- Trancamento total sem justificativa relevante;
- Não obtenção de créditos no semestre anterior sem justificativa relevante;
- Reprovação por frequência em uma ou mais disciplinas sem justificativa relevante.

e) O não comparecimento no período de renovação, sem justificativa prévia, implicará também na perda do benefício.

12- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR CAMPUS

Procedimentos	Crateús	Quixadá	Russas	Sobral
Inscrição através de formulário	20/04 a 28/04/2017	24/04 a 09/05/2017	24/04 a 09/05/2017	24/04 a 09/05/2017
Entrega de documentação	20/04 a 28/04/2017	24/04 a 09/05/2017	24/04 a 09/05/2017	24/04 a 09/05/2017
Análise da documentação	18/05 a 23/05/2017	10/05 a 16/05/2017	10/05 a 16/05/2017	15 a 19/05/2017
Entrevistas	02/05 a 17/05/2017	17/05 a 19/05/2017	17/05 a 19/05/2017	20 a 23/05/2017
Visitas	02/05 a 17/05/2017	24/05 a 09/06/2017	24/05 a 09/06/2017	24/05 a 09/06/2017
Resultado	24/05/2017	14/06/2017	14/06/2017	14/06/2017
Recurso	24 a 25/05/2017	19/06 a 20/06/2017	19/06 a 20/06/2017	19/06 a 20/06/2017
Resultado do recurso	26/05/2017	23/06/2017	23/06/2017	23/06/2017

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O Diretor de cada um dos Campi designará, mediante portaria, uma Comissão para tratar do processo seletivo de candidatos a receberem o Auxílio Moradia em 2017.
- b) O valor do Auxílio Moradia é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) acrescido do valor referente a quarta refeição, bem como a isenção no Restaurante Universitário.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este Edital no endereço eletrônico da PRAE (www.prae.ufc.br), bem como de manter seus dados pessoais atualizados junto à Diretoria ou ao Serviço Social do Campus e de cumprir com os prazos para entrega dos documentos solicitados e para realização da entrevista.
- d) O ato da inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- e) O estudante selecionado deverá indicar número de conta corrente ativa junto a qualquer Banco, da qual seja titular, para depósito de pagamento do Auxílio Moradia. Dados a informar: nome e número do Banco; número da Agência e número da Conta Corrente. No caso da CEF informar também o número da operação da conta corrente;
- f) O candidato selecionado que trancar o período letivo, abandonar, cancelar ou obtiver rendimento nulo perderá o benefício alvo deste edital, salvo mediante justificativa relevante e comprovada junto à Diretoria ou ao Serviço Social do Campus;
- g) O estudante deverá, obrigatoriamente, a cada semestre prestar conta por meio de recibo e/ou outros documentos comprobatórios de pagamento de aluguel;

- h) A vinculação dos estudantes a esse programa não o impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas da UFC, de agências de fomento ou de empresas.
- i) Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis desta Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 17 de Abril de 2017.

Prof. Dr. Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da UFC

ANEXO I – Formulário de Inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MORADIA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AUXÍLIO MORADIA

Data da solicitação: ____ / ____ / ____

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome de Registro:					
Nome Social:					
Nome da Mãe:					Viva? () Sim () Não
Nome do Pai:					Vivo? () Sim () Não
Sexo: F () M ()	Data de Nascimento: ____/____/____	Carteira de Identidade (RG):	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
Naturalidade:				UF:	Estado Civil:
Matrícula:	Semestre:	Curso na UFC:			
Telefone (Fixo e Celular)		E-mail:			

2. SITUAÇÃO DE MORADIA

2.1. MORADIA ATUAL

Mora com: Amigos () Irmãos () Pai/Mãe () Cônjuge/Companheiro(a) () Outros () / Especifique: _____					
Endereço da Moradia Atual (Rua/Av):					
Número:	Complemento:	Bairro:	CEP:	Cidade:	
Estado:	Ponto de Referência:				
Situação do Imóvel: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado		Propriedade Rural: () Sim () Não		Valor Mensal do Financiamento:	

2.2. MORADIA DA FAMÍLIA DE ORIGEM (Quando não reside junto à família)

Endereço (Rua/Av):	
Cidade:	Estado:

3. HISTÓRICO ESCOLAR

Ensino Médio: Escola Pública () Escola Particular () Parte em Pública, parte em Particular ()	Se estudante de escola particular: Não bolsista () Bolsista () / Percentual: _____%
Forma de ingresso na UFC: Ampla concorrência () Cotas L1 ou L2 () Cotas L3 ou L4 () Outros () / Qual: _____	
Possui outra graduação? Não () Sim () / Curso: _____ / Instituição: _____ / Ano de conclusão: _____	

4. COM RELAÇÃO À SUA SAÚDE

Faz uso contínuo de medicamentos? () Sim () Não Se sim, para qual doença?	Há algum membro do grupo familiar com doença grave? () Sim, qual? _____ () Não
Apresenta alguma deficiência? () Sim () Não Se sim, qual?	Há algum membro do grupo familiar com deficiência? () Sim, qual? _____ () Não
	A família possui plano de assistência médica? () Sim, qual valor? R\$ _____ () Não

5. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (da família de origem, incluindo o candidato)

Nome	Parentesco	Escolaridade	Idade	Atividade ou Profissão	Renda Mensal
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					

6. TRAJETO ATÉ A UNIVERSIDADE

() A Pé () Bicicleta () Transporte Público () Carro/Moto Próprio () Carona () Transporte Fretado () Outros	Valor mensal gasto com transporte? R\$ _____ Tempo gasto com deslocamento? _____
---	---

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

Bolsista: Não () Sim () / Tipo de bolsa: _____ Encontra-se na primeira graduação: Não () Sim () Curso: _____ Instituição: _____	Ingressou na universidade como cotista? Não () Sim () Qual? _____
Estágio: Não () Sim () / Onde: _____	Utiliza ou utilizou outros serviços desta Pró-Reitoria? Não () Sim () / Quais? _____
Tem parentes morando na cidade do Campus? Não () Sim () Grau de Parentesco: _____ Endereço: _____	

8. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO (OBRIGATÓRIA)

--

9. INFORMAR DADOS BANCÁRIOS (anexar comprovante – ex.: cartão do banco, extrato ou formulário de abertura de conta corrente)

Nome do Banco	Agência	N.º da Conta Corrente
---------------	---------	-----------------------

Declaro conhecer as condições do Auxílio Moradia contidas no Edital, e que respondo pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário, por mim preenchido, e pela documentação anexada.

Local e Data:
Assinatura:

ANEXO II – Modelos de Declaração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MORADIA

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____,
portador RG: _____, órgão expedidor _____ e
CPF: _____, declaro que sou agricultor, residente e
domiciliado na localidade de

_____, município de
_____, possuindo uma área de terra total de
_____ hectares, com área plantada de _____ hectares. Afirmo
que a média mensal dos últimos três meses de renda foi de R\$
_____, que o número de dependentes desta renda é de _____
pessoas, e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação em desacordo com
a verdade, apurada posteriormente à inserção do estudante no programa, ensejará o
desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MORADIA**

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, matrícula _____ declaro para os devidos fins, que divido o valor do aluguel de imóvel situado no endereço _____, n.º _____, bairro _____, no município _____ de desde _____, sendo o valor total do aluguel é de R\$ _____, e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ _____.

Nomes dos demais moradores:

1. Nome: _____ CPF: _____-_____-_____
2. Nome: _____ CPF: _____-_____-_____
3. Nome: _____ CPF: _____-_____-_____
4. Nome: _____ CPF: _____-_____-_____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação em desacordo com a verdade, apurada posteriormente à inserção do estudante no programa, ensejará o desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MORADIA

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/PROFISSIONAL
LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, membro da família do(a) candidato(a)
_____ declaro, para
os devidos efeitos, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de
_____, não constante na Carteira de
Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos três últimos meses:

Mês da referência	Valor Bruto Mensal
	R\$
	R\$
	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente à inserção do estudante no referido Programa ou auxílio, ensejará o
desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MORADIA

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador RG: _____ e CPF: _____,
domiciliado em _____, bairro _____,
cidade _____, estado _____, declaro que não recebo
pensão alimentícia.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação em desacordo com
a verdade, apurada posteriormente à inserção do estudante no programa, ensejará o
desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MORADIA**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____,
portador do RG: _____ órgão expedidor _____ e
CPF: _____, domiciliado em _____,
bairro _____, cidade _____, estado _____,
declaro **não possuir conta bancária** na presente data.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inserção do estudante no referido Programa ou auxílio, ensejará o desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MORADIA

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE
LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, membro da família do(a) candidato(a)
_____ declaro, que
recebi a renda bruta descrita abaixo, referente a locação de

_____, nos
últimos três meses:

Mês da referência	Valor Bruto Mensal
	R\$
	R\$
	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inserção do estudante no Programa ou auxílio, ensejará o desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MORADIA

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador RG: _____ e CPF: _____,
domiciliado em _____, bairro _____,
cidade _____, estado _____, declaro que não exerço,
até a presente data, atividade remunerada pelo(s) motivos indicados abaixo:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação em desacordo com a verdade, apurada posteriormente à inserção do estudante no programa, ensejará o desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MORADIA**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
portador RG: _____ e CPF: _____,
domiciliado em _____, bairro _____,
cidade _____, estado _____, **declaro que não
posso Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS.**

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação em desacordo com a verdade, apurada posteriormente à inserção do estudante no programa, ensejará o desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MORADIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA ATRAVÉS
DE ACORDO JUDICIAL

Eu, _____,
portador RG: _____ e CPF: _____,
domiciliado em _____, bairro _____,
cidade _____, estado _____, declaro receber
pensão alimentícia no valor de R\$ _____, paga pelo
Sr.(a) _____, conforme determinação judicial nos
autos do processo nº _____ Vara Cível de _____ (nome do município).
OBS: Anexar cópia da sentença judicial da separação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação em desacordo com
a verdade, apurada posteriormente à inserção do estudante no programa, ensejará o
desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MORADIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA ATRAVÉS
DE ACORDO NÃO JUDICIAL

Eu, _____,
portador RG: _____ e CPF: _____,
domiciliado em _____, bairro _____,
cidade _____, estado _____, declaro receber ajuda
financeira, como pensão alimentícia em acordo não judicial no valor mensal de
R\$ _____, paga pelo Sr(a). _____, pai
ou _____ mãe do(s)
filhos(s) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação em desacordo com
a verdade, apurada posteriormente à inserção do estudante no programa, ensejará o
desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MORADIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador RG: _____, órgão expedidor _____ e
CPF: _____, domiciliado na localidade de _____
_____, município de _____,
_____, declaro para os devidos fins que autorizo, na qualidade
de _____ (pai, mãe, ou responsável), o menor,

_____,
estudante da Universidade Federal do Ceará, sob matrícula de nº _____
do curso de _____, **a se candidatar ao processo seletivo do Auxílio
Moradia, de que trata o edital de nº 08 de 2017.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável